



Estado de Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 25 DE 22 DE JUNHO DE 1961

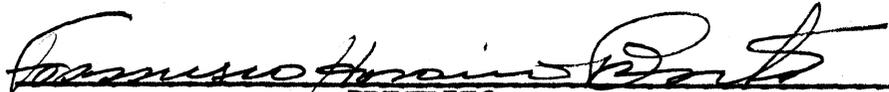
Autriza ao Chefe do Poder Executivo, a abrir ao vigente Orçamento, o credito especial de R\$24.000,00, para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Carnaubal faço saber que a Camara Municipal deste Municipio, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento, o credito especial de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUSEIROS) como uma ajuda de custas a casa Paroquial desta cidade, no exercicio de 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Junho de 1961


PREFEITO


SECRETARIO